



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.529, DE 8 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

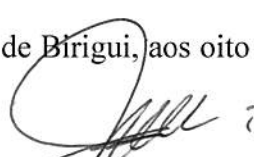
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui
autorizado a transferir recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – FMDCA, visando celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil
IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, para a execução do Projeto “Malabares”
que foi devidamente aprovado pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente, através de chancela de Edital, e contemplado pelo Programa
“Voluntariado BB FIA 2017 do Banco do Brasil (através do Brasil Capitalização S/A),
conforme disposto no art. 2º desta Lei.

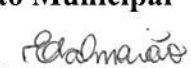
ART. 2º. Será feito repasse em forma de contribuição e/ou
subvenção social à organização social “IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social”,
no valor de 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

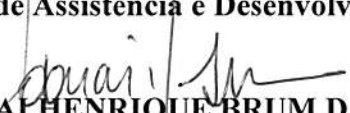
ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados
deverá ser apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA e à Prefeitura Municipal, a qual fará um exame da documentação
comprobatória e a montagem do processo.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de dois
mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ELIANE CRISTINA SALMEIRÃO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de dois mil e
dezoito, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

**Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas**